



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

RESOLUÇÃO Nº 170, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 3º e 4º Trimestre do Fundo Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – FUNCRIANÇA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO – CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.822/2015; e

Considerando a prioridade absoluta está prevista “a *destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude*” na letra “d”, art. 4º, da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando o art. 16 da Lei Municipal nº 2.822/2015, o qual determina que “o FUNCRIANÇA deve constituir unidade orçamentária própria e ser parte integrante do orçamento público, e na sua execução orçamentária serão aplicadas as mesmas normas gerais que regem a execução orçamentária do município;”

Considerando a Lei Municipal nº 31/1992 que criou o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução nº 91/2020 que dispõe sobre o funcionamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Considerando à deliberação do colegiado, durante Plenária Ordinária de 09 de março de 2022, realizada em plataforma virtual devido ao período de Pandemia COVID 19, conforme Resolução 93/2020;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Hamburgo - FUNCRIANÇA, do 3º trimestre, período de julho a setembro/2021 apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme tabela abaixo:

Natureza	Valor
Saldo Bancário Em 31/12/2020	R\$ 1.982.194,62
Receitas 2021	R\$ 529.234,16
Receitas Tarifas Bancárias 2020	R\$ 20,90
Receitas Tarifas Bancárias 2021	R\$ 31,35
Tarifas Bancárias Pagas Em 2021	R\$ 62,70
Crédito em 30/08/2021 a identificar	R\$ 1.250,00
Aplicação	R\$ 41.572,95
Pagamentos 2021	R\$ 634.028,45



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

Natureza	Valor
Disponibilidade Financeira Em 30/06/2021	R\$ 1.920.212,83
Empenhos A Pagar	R\$ 39.454,40
Restos A Pagar	R\$ 0,00
Saldo Disponível Para Execução Após Descontados Os Valores A Pagar (disponibilidade financeira, Empenhos e Restos a pagar)	R\$ 1.880.758,43

Art. 2º APROVAR a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Hamburgo - FUNCRIANÇA, do 4º trimestre, período de outubro a dezembro/2021 apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme tabela abaixo:

Natureza	Valor
Saldo Bancário Em 31/12/2020	R\$ 1.982.194,62
Receitas 2021	R\$ 1.227.260,11
Receitas Tarifas Bancárias 2020	R\$ 20,90
Receitas Tarifas Bancárias 2021	R\$ 73,15
Tarifas Bancárias Pagas em 2021	R\$ 73,15
Crédito em 30/08/2021 de saldo C/C 04.222881.0-4	R\$ 1.250,00
Aplicação	R\$ 74.521,34
Pagamentos 2021	R\$ 681.199,25
Saldo bancário da C/C 31.043-3 em 31/12/2021	R\$ 2.604.047,72
Restos inscritos a Pagar 2022	R\$ 66.500,00
Superavit Financeiro	R\$ 2.537.547,72

Art. 3º APROVAR o superavit financeiro no valor de R\$ 2.537.547,72 (dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Ricardo Seewald

Presidente Interino CMDCA – Gestão 2021-2022